



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prezados pesquisadores e bolsistas,

Solicitamos aos contemplados com cotas de bolsas PIBIC 2012 que fiquem atentos às seguintes orientações:

- Implementação das bolsas: a partir de 01/09/2012
- Após o resultado da seleção de propostas faz-se necessária a entrega da documentação dos bolsistas na PROPPIT até o dia 10/09/2012.
- Para que a bolsa seja implementada, devem ser entregues na Diretoria de Pesquisa **uma via** impressa dos seguintes documentos:

1. Ficha de indicação do bolsista (modelo próprio da PROPPIT);
2. Foto 3x4
3. Declaração de matrícula;
4. Cópia do RG e CPF;
5. Cópia do comprovante de residência;
6. Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
7. Termo de compromisso do bolsista assinado, pelo bolsista e pelo seu orientador;
8. Declaração de não-vínculo empregatício assinado pelo bolsista
9. Plano de Trabalho do bolsista;

- Todos os orientadores que não participaram anteriormente do programa PIBIC na UFOPA e todos os bolsistas selecionados deverão participar de uma reunião com a Diretora de Pesquisa que ocorrerá no dia 10/09/2012 às 10 horas, na sala 104 – Campus Tapajós.

Nota Importante:

Os documentos supracitados já foram enviados por e-mail no ato da inscrição, porém deverão ser entregues impressos com as assinaturas originais do orientador e do bolsista. Os

bolsistas que tiveram bolsas renovadas devem entregar toda a documentação solicitada exceto os documentos pessoais que já foram entregues anteriormente (foto, cópia do RG, etc.).

No caso de substituição de bolsista, a PROPPIT deverá ser informada de maneira formal, por meio de memorando contendo os nomes do **bolsista substituído** e do **novo bolsista, período de permanência do bolsista substituído**, anexando todos os documentos necessários à implementação da bolsa, inclusive termo de compromisso com a **vigência da bolsa do novo bolsista**.

No caso de cancelamento de bolsa, a PROPPIT também deverá ser informada de maneira formal, por meio de memorando contendo o nome do bolsista cuja bolsa deve ser cancelada.

Santarém-PA, 04 de setembro de 2012


Ediene Pena Ferreira
Dir. de Atividades de Pesquisa - UFPA
Portaria n.º 18/2008, de 18/12/08